CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI – SP
Rua Sete de Setembro nº 597 – Centro – CEP. 18.675-000 – Fone: (14) 3267.1171
CNPJ - 03.804.701/0001-71

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/05

CASSA O MANDATO DO VEREADOR ANDERSON PINHEIRO DE GOES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, por infringência ao disposto no artigo 7º, inciso III, do Decreto Lei nº 201, de 27 de Fevereiro de 1.967, combinado com o artigo 13, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Borebi, tendo em vista que o Plenário, deliberou e aprovou em sessão extraordinária realizada em 08 de Setembro de 2.005, a cassação de que trata o processo 01/05,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica cassado o mandato do Vereador **ANDERSON PINHEIRO DE GOES**.

Artigo 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Borebi, 14 de Setembro de 2.005.

Amarildo Bueno
Presidente

Reginaldo César Martins
Vice-Presidente

Luiz Catena
Secretário